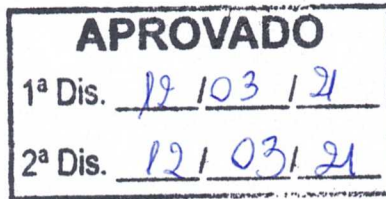


PROJETO DE LEI Nº 13 /2021



“Dispõe sobre concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mercês, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mercês, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - A subvenção social será concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mercês para a execução das suas atividades, visando o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, do município de Paiva, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** No caso de não apresentação ou não aprovação das contas pelo Poder Executivo, fica a entidade impedida de ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal para 2021.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 09 de março de 2021.

**Bruno Vieira de Paula**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA  
Gabinete do Prefeito

Praça Geraldo de Paiva, 22, centro, Paiva – MG – CEP: 36195-000



## JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa do Povo Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mercês, e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei visa a melhoria da qualidade de vida da população portadora de deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais, sendo que para tanto, objetiva a administração Municipal subvencionar a Entidade mencionada no Projeto de Lei incluso, que deverá se encarregar de executar as atividades de caráter público-social.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Bruno Vieira de Paula**  
**Prefeito Municipal**